



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI N° 155/96 - DE 30 DE MAIO DE 1.996.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA ZÉ ZAIAS, a atual Rua 09, localizada no setor central desta cidade.

§ ÚNICO - A referida denominação dá-se em homenagem ao senhor José Ferreira da Costa.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 30 de maio de 1.996.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO, 30/05/196

Antonio Marcos da Costa
Sec. de Administração


OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal